

LEI Nº 406 DE 26 DE JANEIRO DE 1990.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Pombos, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior destinar-se-á a aquisição de um veículo usado para o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Para a abertura deste Crédito Especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A classificação da despesa será a seguinte:

2.0

2.1

03070201.25 - Aquisição de um veículo usado NCZ\$ 200.000,00

4000 DESPESA DE CAPITAL

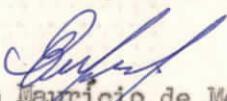
4200 - Investições Financeiras

4220 - Aquisição de outros Bens de Capital já

em utilização NCZ\$ 200.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 1990.


Eugênio Maurício de Melo
- PREFEITO -